



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



PROVIMENTO Nº 49/2021-CGJME

Implementa o plano de trabalho e ações permanente junto às Auditorias Militares da JME.

O Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de atender à Diretriz Estratégica 1 - Desenvolver projeto de trabalho junto às unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 do CNJ ou com recorrente excesso de prazo de conclusão, estabelecida no glossário das metas e diretrizes nacionais das corregedorias para 2021, no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário promovido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o disposto nos autos do expediente SEI nº 9.2021.0700.000536-0;

PROVÊ:

Art. 1º Fica implantado o plano de trabalho e ações junto às Auditorias Militares da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, conforme documento anexo a este provimento.

Art. 2º Dê-se ciência ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Porto Alegre, 11 de maio de 2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

**DES. MIL. SERGIO ANTONIO BERNI DE BRUM,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL**

ANEXO

PLANO DE TRABALHO JUNTO ÀS AUDITÓRIAS MILITARES DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE						
RESPONSÁVEL: Corregedoria-Geral da JME e Núcleo de Gestão Estratégica OBJETIVO: Desenvolver plano de trabalho permanente junto às Auditorias Militares, em especial naquelas com dificuldades em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrentes excesso de prazo de conclusão.						
O que será feito? Nome da Ação	Por que será feito? Objetivos	Onde será feito? Unidade Judiciária	Quando será feito? Cronograma	Por quem será feito? Responsável	Como será feito? Metodologia	Recursos, custos e quantidade
<p>- Acompanhamento, monitoramento e verificação mensais do desempenho das auditorias militares da JME, possibilitando a análise do volume das demandas novas (meta 1), dos processos mais antigos (meta 2) e recorrente excesso de prazo de conclusão, buscando os respectivos diagnósticos.</p> <p>- Ações realizadas de forma permanente em todas as auditorias militares, mesmo naquelas que atingiram os três critérios.</p> <p>- Reuniões mensais com a Corregedoria-Geral da JME e magistrados que jurisdicionam nas auditorias militares.</p> <p>- Levantamento do acervo judicial, por auditoria militar, entre outras ações próprias e inerentes ao fiel cumprimento do plano de trabalho.</p>	<p>- Acompanhar o número de processos julgados para atingir as Metas Nacionais (Metas 1 e 2)</p>	<p>Auditorias Militares da JME:</p> <p>- 1ª Auditoria – Porto Alegre</p> <p>- 2ª Auditoria – Porto Alegre</p> <p>- 3ª Auditoria – Santa Maria</p> <p>- 4ª Auditoria – Passo Fundo</p>	<p>Mensalmente</p>	<p>- Juízes de Direito do Juízo Militar;</p> <p>- Corregedoria-Geral da JME;</p> <p>- Acompanhamento do Núcleo de Gestão Estratégica do TJMRS.</p>	<p>- Por meio de monitoramentos mensais de processos julgados no 1º Grau, com relatórios contendo acervo e gráficos para acompanhamento.</p> <p>- Realizar força tarefa para nivelamento de processos por auditoria para a redução do acervo judicial.</p>	<p>Custo Zero. O plano de ações utiliza os recursos humanos e materiais já existentes na Justiça Militar do RS.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Antônio Berni de Brum, Corregedor-Geral**, em 11/05/2021, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0067808** e o código CRC **A2077096**.

